PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 70 de 15 de agosto de 1953

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Hospital Santa Izabel de Ponta Porã, a subvenção dada pela Prefeitura Municipal de Amambai, correspondente ao exercício de 1952.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1953. WALMIR DA ROSA PEIXOTO Prefeito.